



MUNICÍPIO DE LAURO MULLER/SC
TERMO DE REFERÊNCIA

Termo de Referência fundamentado no DFD nº. 39/2025 e seu Estudo Técnico.

1. OBJETO GERAL

O objeto desta licitação é a contratação de empresas do ramo pertinente para a contratação de empresa especializada para recapagem de pneus para a frota da Secretaria Municipal de Obras e demais Secretarias Municipais pertencentes ao município de Lauro Muller/SC.

2. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

X	Registro de Preço		Termo Contratual		Outro
---	-------------------	--	------------------	--	-------

3. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

X	DFD		Matriz de risco		Projeto Básico
X	ETP		Memorial Descritivo		Projeto Executivo
X	Planilha orçamentária		Anteprojeto	X	Outros

4. NATUREZA DO OBJETO

	Material de consumo		Equipamento/Material Permanente
X	Serviço continuado		Serviço não continuado
	Obra		Serviço de engenharia

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Tendo em vista atender à demanda das Secretaria Municipal de Obras e demais Secretarias Municipais. Sendo que os veículos se deslocam rotineiramente para áreas rurais e devido as nossas estradas não serem pavimentadas á bastante desgaste, colocando em risco os funcionários que trabalham e são transportados nos mesmos. Sendo que a prestação de serviços de recapagem de pneus é necessária visto que a opção de reforma de um pneu possibilita a economia de cerca de 50% a 60% do valor dos pneus novos. Além disso, a prática contribui também com a sustentabilidade. A função de recapagem consiste em reformar o pneu desgastado para que ele possa ser reutilizado. Para isso, o pneu passa por alguns procedimentos desde a inspeção inicial, que identifica se ele pode ser reformado ou não, até a inspeção final. Para a recapagem, são empregados apenas 20% do material utilizado para fazer um pneu novo e este proporciona a mesma durabilidade do original, ou seja, o custo é muito menor e a qualidade é praticamente a mesma.

Por fim, a recapagem de pneus é extremamente benéfica ao meio ambiente, pois em seu processo utiliza-se energia limpa, não gera nenhum tipo de efluente e seus resíduos sólidos são 100% recicláveis. Além disso, a reforma de um pneu pode evitar que ele seja jogado no ambiente, já que este demora 600 anos para se decompor O serviço de recapagem reaproveita a carcaça dos pneus usados, dando uma nova vida útil aos mesmos, uma vez que, recompõe-se a estrutura de borracha rodante.

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Os requisitos da contratação estão descritos no Termo de Referência e referem-se aos seus aspectos legais.

Os serviços de recapagem de pneus são de suma importância. A recapagem de pneus é um processo que realiza a troca da banda de rodagem por uma nova, melhorando a garantia dos serviços prestados ao município. Todos os materiais e serviços acima supracitados devem estar

devidamente inclusos dentro dos requisitos mínimos de qualidade licitatório, com vedação expressa de pagamento de qualquer sobretaxa em relação a esses valores. Tendo em vista que o município de Lauro Müller/SC possui muitos veículos e equipamentos rodoviários, como veículos leves, vans, ambulâncias, Caminhões e máquinas do tipo escavadeira hidráulica, trator de esteira, retroescavadeira trator de pneus, máquinas agrícolas e rolo compactador, sendo que estes frequentemente necessitam da realização de serviços de recapagem de pneus. Os itens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada por meio de registro de preço, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

6.1. ITENS DE CONTRATAÇÃO

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- 6.1.1. O licitante vencedor deverá retirar os pneus de propriedade do Município de Lauro Müller/SC a ser reformados, nas dependências do Almoxarifado da Garagem da Prefeitura Municipal, sito a Rua Amâncio Limas da Luz, S/N - Centro, Lauro Müller - SC, 88880-000, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após solicitação da Secretaria solicitante.
- 6.1.2. Após realizados os serviços, os pneus deverão ser devolvidos no mesmo local que foram retirados.
- 6.1.3. A realização dos serviços (reforma dos pneus) deverá ocorrer nos seguintes prazos:
 - Pneus de Cargas - deverão ser efetuados os serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da retirada;
 - Pneus Agrícolas e Máquinas Pesadas – deverão ser efetuados os serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da retirada.
- 6.1.4. Os pneus deverão possuir na sua lateral a identificação da empresa prestadora dos serviços.
- 6.1.5. Os serviços deverão atender as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, inclusive no que diz respeito a profundidade de sulco e altura das garras quando se tratar de recapagem, devendo ser comprovado através de folheto técnico ou catálogo dos serviços ofertados.
- 6.1.6. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, nos prazos máximos apresentados a contar da notificação, o serviço, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.
- 6.1.7. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.
- 6.1.8. O(s) serviço(s) fornecido(s) estarão sujeitos à verificação pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e perfeito funcionamento.
- 6.1.9. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da(s) serviços(s), contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.
- 6.1.10. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.
- 6.1.11. No caso de haver necessidade de manutenção ou revisão nos serviços prestados, a fornecedora fica obrigada a prestar o atendimento no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da solicitação, independentemente do local que se encontra o veículo/equipamento.
- 6.1.12. A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para realizar os serviços.
- 6.1.13. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.
- 6.1.14. Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.
- 6.1.15. Quando da entrega dos serviços, a empresa fornecedora deverá efetuar a vistoria dos serviços, efetuando a entrega em perfeitas condições de uso, devendo dar garantia dos mesmos.
- 6.1.16. Os serviços deverão ser prestados primando pela qualidade tanto no material empregado como na mão de obra aplicada, os quais deverão obedecer aos padrões normativos de órgãos como a ABNT e INMETRO.

6.2. ITENS DE CONTRATAÇÃO

A definição das quantidades se deu através da análise in loco, sendo as mesmas necessárias para suprir as demandas atuais e futuras.

Tabela descritiva com os valores estimados dos itens licitados:

RECAPE - FROTA MUNICIPAL

Item	Numeração	Tipo	UN	Qte	MÉDIA UNITÁRIA	TOTAL UNITÁRIO
1	PNEU 215/75R17.5	Borrachudo e intermediário	UN	58	R\$ 623,33	R\$ 36.153,14
2	PNEU 295/80R22.5	Borrachudo e intermediário	UN	172	R\$ 1.000,00	R\$ 172.000,00
3	PNEU 12.4-24		UN	32	R\$ 1.186,67	R\$ 37.973,44
4	PNEU 14.9-24		UN	8	R\$ 1.380,00	R\$ 11.040,00
5	PNEU 18.4-34		UN	8	R\$ 3.253,33	R\$ 26.026,64
6	PNEU 17.5-25		UN	24	R\$ 2.446,67	R\$ 58.720,08
7	PNEU 750-16	borrachudo	UN	8	R\$ 556,67	R\$ 4.453,36
8	PNEU 12-16.5		UN	20	R\$ 890,00	R\$ 17.800,00
9	PNEU 12.5-80		UN	20	R\$ 1.103,33	R\$ 22.066,60
10	PNEU 18.4-30		UN	52	R\$ 2.803,33	R\$ 145.773,16
11	PNEU 19.5-24		UN	20	R\$ 2.560,00	R\$ 51.200,00
					TOTAL	R\$ 583.206,42

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor total da contratação:	R\$ 583.206,42
Fonte de Recurso:	5000;5001;5036
Dotação Orçamentária	47;68;93
Complemento do Elemento:	3390

8. HABILITAÇÃO

Relação de documentos habilitatórios:
- jurídica;

- fiscal; - trabalhista; - consulta Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) (art. 91 § 4º); - consulta Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) (art. 91 § 4º); - habilitação técnica; - comprovação de que a empresa se enquadra na condição de ME/EPP (Certidão Simplificada da Junta Comercial válida). - Atestado de Capacidade Técnica
--

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prazo de execução/entrega:	O licitante vencedor deverá retirar os pneus de propriedade do Município de Lauro Müller/SC a ser reformados, nas dependências do Almoxarifado da Prefeitura Municipal, sito a Rua Amâncio Limas da Luz, S/N - Centro, Lauro Müller - SC, 88880-000, no prazo máximo de 02 (dois) dias uteis. Após realizados os serviços, os pneus deverão ser devolvidos no mesmo local que foram retirados no prazo de 05 (cinco) dias uteis da retirada.
Local de execução/entrega:	Nas dependências do Almoxarifado da Prefeitura Municipal, sito a Rua Amâncio Limas da Luz, S/N - Centro, Lauro Müller - SC, 88880-000
Frequência e periodicidade da execução/entrega:	A execução do objeto será de forma parcelada conforme necessidade da contratante.
Prazo para reposição do objeto em caso de irregularidade:	A definir
Prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços:	1 ano, podendo ser renovado;
Garantia e/ou condições de manutenção e assistência técnica:	O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);
Condições de pagamento e/ou medição:	30 dias após recebimento e conferência da NF.
Obrigações da contratada:	cumprir com as obrigações descritas no edital
Previsão de reajuste e revisão de preços:	Em caso de prorrogação do presente contrato, superando 01 (um) ano da duração, fica estipulado o reajuste dos valores mediante solicitação do contratado, em conformidade com a variação do Índice Nacional dos Preços ao Consumidor – INPC.

10. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e fiscalização seguirá o modelo pré-definido no Decreto Municipal. Será de competência do fiscal, receber e fiscalizar o objeto garantindo sua devida execução, bem como, será de responsabilidade do gestor, acionar os meios pertinentes, quando necessário, para garantir o recebimento de seus créditos, devendo comunicar a Autoridade Competente quando convir.

11. FORMA JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Modalidade de Licitação:	Pregão Eletrônico.
Tipo de objeto:	Comum
Empreitada:	Não de aplica.
Critério de julgamento:	Menor preço por item
Forma de julgamento:	Menor preço por item
Modo de disputa:	Aberto
Intervalo de lances:	Um por cento (1%) PARA MENOR PREÇO POR ITEM

Lauro Müller, 20 de maio de 2025.

ALEXSANDRO MARCHIOLI
Secretário Municipal de Obras

EMERSON DE OLIVEIRA
Coordenador de Departamento

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

WML**MYV****VOV****LE6**